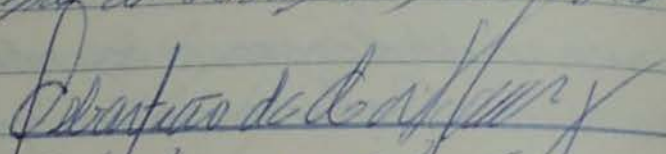


estudar no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Badajoz, aos 18 de novembro de 1967.

  
Sebastião de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Caricamento

Euclides Gomes Gonçalves  
O Secretário

Lei nº 188 de 29 de Setembro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal receber o auxílio financeiro do Governo do Estado através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, destinado aos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira do sistema de água do Município.

O Prefeito Municipal de Badajoz, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de Setembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conferir atribuições ao Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para que o mesmo possa contratar os estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira do sistema de água do Município.

Artigo 2º. Fica autorizado ainda, uma vez concluídos os referidos estudos, a formalizar, por via de contrato, e pelo valor dos mesmos estudos, o recebimento de au-

xílio no park do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos 29 de Dezembro de 1967.

*Sebastião da Costa Gamaral*  
Sebastião da Costa Gamaral  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

*Eulides Gomes Gamaral*  
Eulides Gomes Gamaral  
O Secretário

Lei nº 189, de 10 de fevereiro de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar.

Sebastião da Costa Gamaral, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, - sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de fevereiro de 1968, conforme Autógrafo nº 1.

Artigo 1º. Fica aberto na História da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batiquá, um crédito Suplementar da importância de RCR\$ - 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos), destinado a seguinte verba orçamentária:

VI - Obras e Melhoramentos Públicos

04 - Divisão de Serviços Municipais

1 - Serviços de água e Esgotos

410091 - Despesas de Capital

410091 - Investimentos

411091 - Obras Públicas